

**DECRETO 004/2026 de 24 de junho de 2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Chorozinho,

**CONSIDERANDO** o recesso parlamentar previsto no art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a redução na demanda de atividades legislativas durante o período de recesso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização do uso dos recursos públicos;

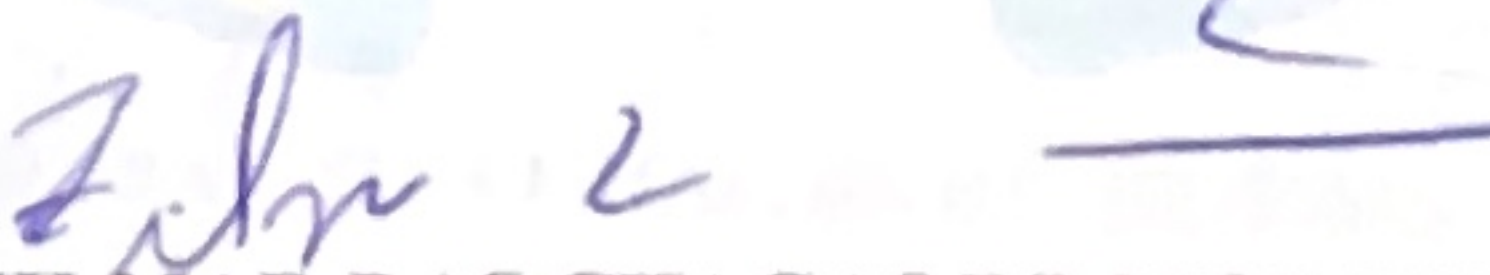
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período de 1º a 31 de julho de 2026, o horário de expediente da Câmara Municipal de Chorozinho/CE, será das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Ficam assegurados os serviços administrativos essenciais desta casa legislativa, bem como o atendimento ao público durante o período mencionado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



**ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS**  
Presidente